

## **EMENDA ADITIVA N° 001/2011**

AO PROJETO DE LEI N° 051/2010-Leg.

### **EMENTA:**

Adiciona o Parágrafo Único, ao art. 2º, constante no Projeto de Lei nº 051/2010, de autoria do Poder Legislativo, que Institui no município, o ano de 2011 como “ANO DO CENTENÁRIO DE RIMUNDO ARAGÃO”.

### **TEXTO**

#### **Onde lê-se:**

**Art. 2º** - O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, coordenará a programação dos eventos institucionais comemorativos, podendo criar parcerias com entidades e instituições, públicas ou privadas, visando ao apoio e à promoção de atividades alusivas ao fato, que versem sobre contribuições do homenageado à cultura, à educação e ao desenvolvimento econômico, em nosso município.

#### **Leia-se:**

**Art. 2º** - O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, coordenará a programação dos eventos institucionais comemorativos, podendo criar parcerias com entidades e instituições, públicas ou privadas, visando ao apoio e à promoção de atividades alusivas ao fato, que versem sobre contribuições do homenageado à cultura, à educação e ao desenvolvimento econômico, em nosso município.

**Parágrafo Único** – Com vistas à viabilização da publicidade desta importante homenagem, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, deverão fazer constar em todos os documentos oficiais do município, durante o exercício de 2011, a menção alusiva ao “Ano do Centenário de Raimundo Aragão”, e substituição a mensagem do ano de instalação do município.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2011.

**JOSÉ FERNANDO ARRUDA ARAGÃO**  
- Vereador -